



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 76 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2014, considerando:

- A Nota Técnica nº 001/2014 da Coordenação de Gestão do SUAS – CGS/SEDS, de 28 de outubro de 2014, que repassa orientações técnicas para a implantação e implementação do SINASE nos Municípios e para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- A orientação de que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo seja elaborado em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, e sendo o prazo para entrega do Plano Estadual o mesmo do Plano Municipal, verifica-se a impossibilidade de elaboração em consonância com o mesmo, devido falta de tempo hábil;
- O relato da Comissão estabelecida para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- A deliberação favorável da plenária em reunião ordinária, em 06 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de entrega do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para 07 de junho de 2015, visando a elaboração do mesmo em consonância com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente